



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PAGINAS

N.º 3.069

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 535

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23476, datado de 15 de agosto do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 14 de agosto do ano em curso. CLAUDIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	19
Preparo e Distribuição	21

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	26
Protesto de Títulos	45

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	46
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	57
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	59
EDITAIS JUDICIAIS	60
Capital	60
Interior	67
DIVERSOS	81

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	81
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	82
EDITAIS JUDICIAIS	88

MIRILO XAVIER, do cargo de Escrivão Distrital de Bormann, Co marca de Guaraniaçu, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.

ABRAHAM MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 536

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22284, datado de 04 de agosto do corrente ano, resolve

DECLARAR VAGO

01 (um) cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.

ABRAHAM MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 537

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23780, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 15 de agosto do ano em curso. SILVIO KEMMEL, do cargo de Escrevente Juramentado do 7.º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.

ABRAHAM MIGUEL
PRESIDENTE

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0843 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 340,00
Meia página	NCz\$ 170,00
1/4 de página	NCz\$ 85,00
1/8 de página	NCz\$ 42,00
1/16 de página	NCz\$ 20,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 3,40

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 10,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 20,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 1,00
Diário da Justiça	NCz\$ 1,00
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 1,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 2,80
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,25
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,30

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	7,00
I.C.M. VOL. VII	7,00
I.C.M. VOL. VIII	7,00
I.C.M. VOL. IX	7,00
I.C.M. VOL. X	7,00
I.C.M. VOL. XI	7,00
I.C.M. VOL. XII	7,00
I.C.M. VOL. XIII	7,00
I.C.M. VOL. XIV	7,00
I.C.M. VOL. XV	7,00
I.C.M. VOL. XVI	7,00
I.C.M. VOL. XVII	7,00
I.C.M. VOL. XVIII	7,00
I.C.M. VOL. XIX	7,00
I.C.M. VOL. XX	7,00
I.C.M. VOL. XXI	7,00
I.C.M. VOL. XXII	7,00
I.C.M. VOL. XXIII	7,00
I.C.M. VOL. XXIV	7,00
I.C.M. VOL. XXV	7,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	8,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	1,70
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	4,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	4,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	6,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	6,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	1,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	3,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07, 11 e 12/87; 02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88; 01, 02, 03, 04, 08, 08 e 07/89	3,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1800

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Triziano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Triziano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriugotto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mantos Guedes
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriugotto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mantos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL GOELHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL GOELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

PORTARIA N.º 1379

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23291, datado de 29 de agosto do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LENOS FILHO, o servidor ARTUR SANTOS DE JESUS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1380

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22348, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

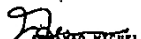
I - CONCEDER

a LUCY MARVINS VIELLA, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso, 30 (trinta) dias de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

II - AUTORIZAR

a referida serventoria, a se afastar do País, durante o período da licença supracitada.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1381


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22243, datado de 04 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondentes ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período de 1989, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1382

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22003, datado de 03 de agosto do corrente ano, resolve

RATIFICAR

a Portaria nº 1041, de 15 de julho de 1974, a fim de que da vez em passe a constar que o tempo mandado contar em favor de ALDO DONATO, Oficial de Justiça PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, correspondente ao período compreendido entre 15 de julho de 1961 e 05 de maio de 1962, por serviços prestados ao Exército Nacional, seja considerado para todos os efeitos legais, e não como figurado.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1383

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender no dia 05 de setembro do ano em curso, a Vara de Precatórias Cíveis da mesma Comarca.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1384

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23152, datado de 11 de agosto do fluente ano, resolve

AUTORIZAR

JOÃO ALBERTO FARAI, Escrivão Distrital de Entre Rios, Comarca de Guarapuava, a se afastar do País, no período de 11 de setembro a 21 de outubro do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1385

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24351, datado de 22 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

GRAZIELA ANDRADE GUIERA, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Secretária da Comissão de Coordenação de Ciclos de Atualização e Aperfeiçoamento dos Assessorados Jurídicos do Tribunal de Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1386

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21636, datado de 1º de agosto do corrente ano, resolve

RATIFICAR

a Portaria nº 1029, de 19 de agosto de 1981, que contou em favor do Deutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 01 (um) ano e 171 (cento e setenta e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 12 de setembro de 1974 e 03 de março de 1976, em que prestou serviços ao Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1989.



ABELARDO MIGUEL
PRESIDENTE
Secretaria

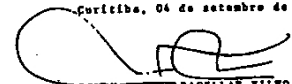
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1245

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23488, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES, Oficial Judiciária PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 19 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1246

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25293, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

a AQUILES NEASONI FERREIRA PIMPÃO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 11 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO N.º 1247

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15956, datado de 02 de junho do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELICE SOARES RIBAS, Oficial Maior do 19.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6742/75.

Curitiba, 04 de setembro de 1989.



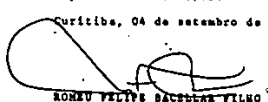
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1248

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 22120, datado de 04 de agosto do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ADORIMAN BALDINO SIQUEIRA, Escrivão do Cível da Comarca de Faltina, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 04 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1249

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 25327, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DE OLIVEIRA CORREIA ATHERINO, Assistente Administrativo PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 21 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



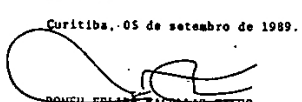
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1250

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 25062, datado de 28 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a VALTERLICE BORGES CARNIBO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 14 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

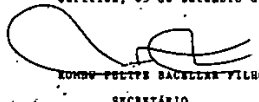
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1251

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, tendo em vista o contido no precatório sob nº 25367, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

ALVINO PEREIRA, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a Chefia do Serviço de Controle da Requisição de Materiais, da Seção de Almoarifado, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, a partir de 07 de agosto do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação, correspondente.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



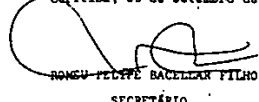
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1252

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 24787, datado de 24 de agosto do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

JOSÉLIA MAREK FIGUEIREDO RASTO, Economista PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a Chefia da Seção de Orçamento e Controle de Custos, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular CESAR CONRADO DE SOUZA NETO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



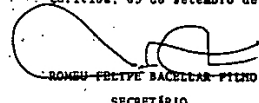
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1253

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 22800, datado de 10 de agosto do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JUAREZ WOJCIK, Escrivente Juramentado do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



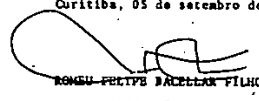
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1254

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 25096, datado de 28 de agosto do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

SERGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a Chefia do Serviço de Revisão, da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1255

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 25499, datado de 30 de agosto do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de HAMILTON DENCK, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com a Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1256

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 24863, datado de 25 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a CHRISTIANNE GARMATTER DE ALMEIDA LEITE RIBBIO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.



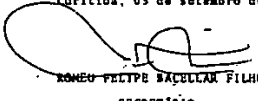
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1257

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 25330, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DOMITILA PENTER, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de setembro de 1989.

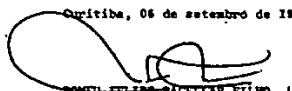


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1258
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 25018, datado de 28 de agosto do fluente ano, resolve

INTERROMPER

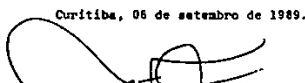
por necessidade do serviço e a partir de 24 de agosto do ano em curso, a licença especial, concedida pela Ordem de Serviço nº 914/89, a ROBERTO JOSÉ PACHECO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 75 (trinta e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1259
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 25731, datado de 30 de agosto do fluente ano, resolve

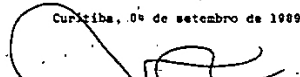
CONCEDER

a OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 06 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1260
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 23069, datado de 11 de agosto do fluente ano, resolve
M A N D A R C O N T A R

em favor de DANIEL CEAR ZAMBÃO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 73 (setenta e três) dias, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como contratado sob o regime de C.L.T., no período compreendido entre 05 de dezembro de 1983 e 15 de fevereiro de 1989, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1261
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 24923, datado de 25 de agosto do fluente ano, resolve

CONCEDER

a GIL LORUSSO DO NASCIMENTO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 28 de agosto do ano em curso.

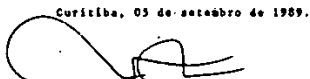
Curitiba, 05 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1262
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 24923, datado de 25 de agosto do fluente ano, resolve

DESIGNAR

RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, durante o período de férias do titular, GIL LORUSSO DO NASCIMENTO, a partir de 28 de agosto do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

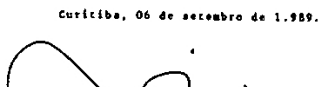
Curitiba, 05 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1263

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

NEIDI MUMBOZ GLEICH, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, da Seção de Cadastro e Controle de Dados, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria de Justiça, a partir de 04 de setembro do ano em curso, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

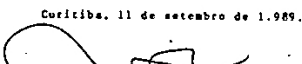
Curitiba, 06 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1264

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 27272, datado de 04 de setembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MAURO ROBERTO KOCHINSKI, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Itaiti, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 11 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1265

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 23869, datado de 17 de agosto do fluente ano, resolve

CONCEDER

a JOVINA ALVES DA SILVA, Copista PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 17 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1266

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo colado sob nº 25726, datado de 30 de agosto do fluente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1988, de ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 17 (doze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de setembro de 1989.

ROMULO FELIPE BACELLAR FILHO
 SECRETÁRIO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 RELAÇÃO Nº 61/89.**

Proc. nº13.648/88. EVÂNDO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA. (Assunto: Contagem de férias em dobro alusivas aos exercícios de 1986, 1987 e 1988). Deixar. Lavrar-se ato mandando, contra, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o parecer anexo. Quanto às férias de 1986, nada há para ser deferido, por falta de amparo legal. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria para que seja cumprida a parte final do parecer de fls. 16/18. Em, 06.09.1989.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 Divisão de Processo Civil
 *** PRIMEIRA CÂMARA CIVEL *****

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 19 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 473/88
 Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Acão : 12695/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 35229/88
 AGRAVANTE : URBANIZAÇÃO DE CURITIBA SA URS
 ADVOGADO : SIDNEY MARTINS
 AGRAVADO : AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA
 ADVOGADO : EDSON VIEIRA ABDALA
 RELATOR : DES. OTO SPORNOLZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO 281/89
 Origem : SANTA HELENA
 Acão : 342/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 18395/89
 AGRAVANTE : BANCO ITAUI DE INVESTIMENTO SA
 ADVOGADOS : ELTON SCHEIDI RUFO
 ANTONIO CELESTINO TONELOTO
 FERNANDO ANTONIO PRAZERES

AGRAVADO : BORDIN E SIMONETTI LTDA
 ADVOGADO : BIANOR BOTTEGA
 INTERESSADO : LUIZ ANTONIO R JASCOWSKI - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
 RELATOR : JUIZ CONV. GOMES DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 283/89
 Origem : SANTA HELENA
 Acão : 343/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 18396/89
 AGRAVANTE : BANCO ITAUI SA
 ADVOGADO : JAYRO ROQUE ZANCHET
 AGRAVADO : BORDIN E SIMONETTI LTDA
 ADVOGADO : BIANOR BOTTEGA
 INTERESSADO : LUIZ ANTONIO R JASCOWSKI - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
 RELATOR : JUIZ CONV. GOMES DA SILVA

É contra esse ato que o presente mandamus se volta, com o objetivo de ver satisfeita a sua liminar indeferida, para o fim de ser liberada a impressão de talonários de notas fiscais.

Diz o art. 7º da Lei nº 1.533/51:

"Ao despachar a inicial, o Juiz ordenará"

I
II - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida."

O Dr. Juiz ora impetrado entendeu que "não está presente a possibilidade de resultar ineficaz a medida caso venha a ser concedida a final."

O Mandado de Segurança é concedido quando haja abuso de poder ou ato ilegal que viole direito líquido e certo de alguém.

No caso presente, o impetrado não agiu com abuso de poder e nem está ofendendo, ilegalmente, o direito líquido e certo da impetrante.

Apenas usou de seu poder discricionário e, em assim sendo, não demonstra ser ilegal ou que veio violar direito líquido e certo da impetrante.

Por outro lado, a impetrante já ajuizou recurso de agravo de instrumento.

Ante o exposto, não ocorrendo nenhuma ilegalidade ou abuso de poder por parte do impetrado, indefiro, "in limine" o presente mandamus.

Curitiba, 06 de setembro de 1989


CARLOS RAITANI
Desembargador

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 114/89

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE:

Suspensão de Liminar nº 9/89, de Araçongas - Vara Cível. - Requerente: Município de Araçongas. - Adv.: Rogério Distefano e Paulo Roberto Burmester Muniz. - Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Araçongas - Vara Cível. - Interessado: Urbasa Construtora e Urbanizadora S/A. - Adv.: Maurício Feldmann de Schnaid. - DESPACHO: "Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência do pedido formulada pelo Município de Araçongas às fls. 44. Publique-se. Em 31 de agosto de 1989. (as.) Des. Abrahão Miguel - Presidente".

Suspensão de Liminar nº 14/89, de Cascavel - 2a. Vara Cível. - Requerente: Município de Cascavel. - Adv.: Guinoel Montenegro Cordeiro, Jobel Kuss e Marcelo Rene Reinhardt. - Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Cascavel - 2a. Vara Cível. - Interessados: Olávio P. de Campos Barros e Cia. Ltda. e outros. - Adv.: Hélio Querino Jost. - DESPACHO: "Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência do pedido formulada pelo Município de Cascavel às fls. 107. Autorizo a devolução dos documentos que instruíram o pedido, mediante substituição dos mesmos nos autos por fotocópias. Publique-se. Em 31 de agosto de 1989. (as.) Des. Abrahão Miguel - Presidente".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Ação Rescisória nº 38/89, de Curitiba - 4a. Vara Cível. - Autor: William Mussi e sua mulher. - Adv.: Carlos Mansur Arida. - Réu: Espólio de Herminia Rolim Lupion. - Relator: Des. Cordeiro Machado. - DESPACHO: "I) Cite-se o Espólio de Da. Herminia Rolim Lupion, na pessoa do Sr. Moisés Lupion para que no prazo de 20 dias, venha responder os termos da presente rescisória. II) Citem-se por mandado os litisconsortes João Antonio Ramon e sua mulher. Curitiba, 5 de setembro de 1989. (as.) Des. Edmar C. Machado - Relator".

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 36-89.-

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F. E AO S.T.J.

VISTA AOS RECORRIDOS PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES (PRAZO: DEZ DIAS)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 50-88, na Apelação Crime nº 371-87 de CURITIBA - 1a. VARA CRIME. - Recorrente: A JUSTIÇA PÚBLICA. - Recorrido: CELSO DE SOUZA RAMOS. - Adv. Denise Taques Pimenta.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 10-89, no Recurso em Sentido Estrito nº 10-89, DE FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA CRIME. - Recorrente: A JUSTIÇA PÚBLICA. - Assistente de Acusação: Therezinha de Jesus Bensousan. - Adv. Osvaldo Loureiro de Mello Júnior. - Recorridos: ANTONIO BROSLAVETZ e JOLSON DOUGLAS BIANCO. - Advs: Marília Antônia da Silva e Osmann de Oliveira.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 766

DESPACHOS - PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 25/89 DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante/Suscitante: Jorge Sidney Atalla. Adv.: Vicente de P. Miller Perricelli e Rubens Traldi. Agravado/Suscitado: Bancó do Estado do Paraná S/A. Adv.: Almor Ribeiro dos Reis, Carlos Alberto Moreira de Mello, Arthur Cezar de Souza e Milton João Betenheuser Junior. DESPACHO: Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que inadmitiu recurso extraordinário interposto por JORGE SIDNEY ATALLA, com fundamento no artigo 119, III, a e d, da Constituição precedente, contendo alegações de ofensa constitucional, negativa de vigência de lei ordinária e dissídio pretoriano, além de arguição de relevância da questão federal. Face à instalação do Superior Tribunal de Justiça e à consequente entrada em vigor do artigo 105, III, da nova Constituição Federal, concedo a reabertura, em favor do recorrente, e mediante intimação, do prazo preclusivo de quinze dias, a fim de que, querendo, desdobre o recurso extraordinário em recurso extraordinário (matéria constitucional já constante do agravo de instrumento) e em recurso especial (matéria infraconstitucional), nos exatos limites em que as alegações foram feitas no recurso a ser desdobrado. Tal desdobramento, segundo orientação do Plenário do Supremo Tribunal Federal ao apreciar questão de ordem no RE nº 117.307-6-SP (D.J.U. de 05.05.89), far-se-á mediante a apresentação, pelo recorrente, de petição onde formalize o recurso especial quanto aos fundamentos legais do recurso extraordinário já existente nos autos. Caso o recorrente proceda ao desdobramento acima referido, os autos deverão retornar à Seção de Autuação, para que o recurso extraordinário já autuado sob nº 72/89, seja também autuado, no que se refere à matéria de ordem legal, como recurso especial. Na hipótese de o recorrente não proceder ao mencionado desdobramento, ficará preclusa a matéria infraconstitucional, devendo os autos de agravo subir ao Supremo Tribunal Federal. Apense-se o instrumento de agravo aos autos principais. Junte-se fotocópia do presente despacho, aos autos do Recurso Extraordinário nº 72/89 e, oportunamente, voltem conclusos. Publique-se. Curitiba, 05 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 24/89 DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante/Suscitante: Jorge Edney Atalla. Adv.: Haroldo Rodrigues Fernandes. Agravado/Suscitado: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Almor Ribeiro dos Reis, Carlos Alberto Moreira de Mello, Arthur Cezar de Souza e Milton João Betenheuser Junior. DESPACHO: Trata-se de agravo de instrumento contra despacho que inadmitiu recurso extraordinário interposto por JORGE EDNEY ATALLA, com fundamento no artigo 119, III, a e d, da Constituição precedente, contendo alegações de ofensa constitucional, negativa de vigência de lei ordinária e dissídio pretoriano, além de arguição de relevância da questão federal. Face à instalação do Superior Tribunal de Justiça e à consequente entrada em vigor do artigo 105, III, da nova Constituição Federal, concedo a reabertura, em favor do recorrente, e mediante intimação, do prazo preclusivo de quinze dias, a fim de que, querendo, desdobre o recurso extraordinário em recurso extraordinário (matéria constitucional já constante do agravo de instrumento) e em recurso especial (matéria infraconstitucional), nos exatos limites em que as alegações foram feitas no recurso a ser desdobrado. Tal desdobramento, segundo orientação do Plenário do Supremo Tribunal Federal ao apreciar questão de ordem no RE nº 117.307-6-SP (D.J.U. de 05.05.89), far-se-á mediante a apresentação, pelo recorrente, de petição

primeiro de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. tu, (Adroaldo Bellanda), Escrivã o, que datilografei e subscrevi.

NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO
Juiz de Direito

G. - 37-22-4-14 - P. 385

COMARCA DE REALEZA

EDITAL DE CITAÇÃO DE ILDA FERREIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.-

O DOUTOR WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os termos do auto nº 205/89 de Ação de Divórcio, que FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS move contra ILDA FERREIRA DOS SANTOS, que pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, CITA e INTIMA a requerida ILDA FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juízo, no próximo dia 16 de outubro de 1989, às 14:00 horas, para a audiência de conciliação ou transigência nos autos acima mencionados, ficando a mesma ciente, que terá o prazo de quinze dias, a contar da audiência supra, para contestar a presente ação, querendo, tudo conforme resumo da petição inicial e despacho seguinte: "O autor com base nos artigos 24, 34, 35, 36 e 40, da Lei do Divórcio nº 6.515/77, ingressou com a presente ação contra Ilda Ferreira dos Santos, alegando que casado com a mesma, pelo regime de comunhão universal de bens, desde 17 de novembro de 1971, não tendo resultado dessa união o nascimento de nenhum filho; que no ano de 1974, a suplicada abandonou o lar conjugal, em companhia de outro homem, indo presumivelmente para o Paraguai, requereu a procedência da ação. DESPACHO: 1. Defiro a gratuidade. 2. Designo o dia 16.10.89, às 14:00 horas, para a audiência conciliatória, e partir da qual correrá o prazo de 15 dias, para contestação, pelo réu. 3. Cite-se a ré com edital de 30 dias, para afixação e publicação na forma legal, fazendo-se as advertências de estilo. 4. Int. o autor e seu patrono. 5. Ciente o M.P. Em 30.08.89. (a.) Waldemar da Costa Lima Neto, Juiz de Direito". O AUTOR GOZA DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.- E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Adalberto Alvarino Soares, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO
Juiz de Direito.

G. - P. 1915

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, INTERITOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE (trinta) DIAS.

O Doutor Mario José Maril, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos desta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITA os possíveis interessados incertos e desconhecidos, para que compareçam, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial dos autos de SERVIÇO sob nº 96/86 em que é requerente a Companhia Paranaense de Energia - Copel e requerido o Espólio de Pedro Cavassin, sendo pelos autores, alegado, em síntese o seguinte: "...Entre os terrenos abrangidos parcialmente pela linha encontra-se o imóvel objeto desta ação, onde a caixa de segurança guarda as características constantes no memorial descritivo e planta, compreendendo uma área total de 11.440,72 m2, localizado no lugar denominado Tunas, neste município, confrontando com Augusto Cavassin e Dionísio Martins Coimbra. O referido imóvel consta como sendo ocupado por posseiros na pessoa do Espólio de Pedro Cavassin. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costumes para que ninguém alegue ignorância futura. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, GILBERTO CHIARIN, Escrivão, datilografei e subscrevi.

MARIO JOSÉ MARIL
Juiz de Direito

P. N.º 47,60 - P. 1961

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR ARY SPERANDIO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, NA FORMA DA LEI, ETC.-

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que por parte de Luiz de Oliveira Ribeiro e s/m. foi requerida uma Ação de Usucapião de Terras Particulares, autuada sob nº 125/89, versando sobre um terreno rural com a área de 3.311,83 m2, situado no Bairro de Barbosas, neste município e Comarca, sendo confrontantes do imóvel Dorvalino Silvério de Farias e o Município de Siqueira Campos, e por intermédio deste Edital todos os interessados ausentes e desconhecidos, para que venham contestar o referido feito, dentro do prazo legal, tendo sido designada a data de 1º de dezembro de 1989, às 14:00 horas, no Fórum local, para a audiência preliminar de justificação de posse. Faz saber finalmente, que após proferida a decisão referente a comprovação dos requisitos exigidos pela fase processual própria, fluirá o prazo de quinze (15) dias destinado a apresentação das alegações que os interessados entenderem cabíveis independente de nova intimação a não-ser quanto aos que já estiverem representados nos autos. O imóvel obje-

to deste usucapião não se encontra registrado ou matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.-

ADVERTÊNCIA DO ART. 285-2º PARTEDO CPC.

Não sendo contestada a ação no prazo legal, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores.-

E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos oito de setembro de mil / novecentos e oitenta e nove (08-09-1989). Eu, Escrivão do Cível que o datilografei, conferei e subscrevi.-

ARY SPERANDIO JUNIOR
Juiz de Direito.

P. N.º 49041 - P. 7481

COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO CANDIDATO PEDRO ALBINO VICIARA VILANDI, PARA O CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor LECIMIR BINHARA DE MELLO, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem principalmente o candidato: PEDRO ALBINO VICIARA VILANDI, que o concurso realizar-se-á no Edifício do Fórum desta Comarca no dia 26 de setembro de 1.989, às 13,30 horas, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Lidie Olchieski Mechado Escrivã designada, que o datilografei e subscrevi.

LECIMIR BINHARA DE MELLO
Juiz de Direito

P. N.º 34,60 - P. 1925

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA FIRMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES RAICIK LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL Sr. GERALDO VILSON RAICIK -

= PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS =

O DOUTOR HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC

F/A/Z S/A/B/E/R a todos quantos o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a firma executada INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES RAICIK LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. GERALDO VILSON RAICIK, brasileiro, casado, comerciante, estando atualmente em lugar incerto e não sabido que, por este Juízo e Cartório do Cível e Demais Anexos, tramitam os Autos de nº 022/89-Execução Fiscal promovida pelo I.A.P.A.S (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social) contra INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES RAICIK LTDA, pelo que fica o representante da firma supra referida CITADO de / que, nos supramencionados Autos, consta, ser a requerida devedora da importância de Cz\$ 4.326.800,01 (Quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzados e um centavo) vigente em 29 de agosto de 1985, referente a débitos de Contribuições Previdenciárias no período de agosto a novembro/1.985. Ficando ainda, o representante INTIMADO de que nos referidos Autos, foi procedido o ARRESTO sobre o imóvel "02(dois) lotes urbanos nºs. 14 e 14-A da Quadra nº 17-C nesta Cidade situados na Rua Floresta nº 626, com a área de 1.800,00m2 (Um mil e oitocentos metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 8624 do Lº 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca, existindo sobre o imóvel supra referido uma Construção mista medindo aproximadamente 480,00m2 (Quatrocentos metros quadrados) de área construída, em bom estado de conservação e uso"; Cientificando-o, mais que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente, será o arresto convertido em penhora, da qual ficará o mesmo INTIMADO independente de publicação de novo Edital, após o que passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do representante da firma ora executada Sr. GERALDO VILSON RAICIK, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de Costume na Sede deste Juízo e Publicado na forma da Lei.-

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no Cartório do Cível e Demais Anexos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove. Eu, (JAIR LOURENÇO DE SOUZA), Escrivão "Ad-Hoc" que o datilografei, subscrevi e assino o presente, nos termos da portaria nº 05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA
Escrivão "Ad-Hoc"

P. N.º 88,40 - P. 1992

COMARCA DE UMUARAMA

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DO SR. ANTONIO VILLAS BOAS.

O DOUTOR LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, CITA o Sr. ANTONIO VILLAS